

D E C R E T O N° 14.491, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 433.931,67 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 433.931,67 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 04 122 0222 1030 339040 15000000	450,90	-
2025 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	450,90
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339033 15000000	5.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2161 339039 15000000	7.071,07	-
2025 20 2017 08 243 0204 2257 339014 15000000	10.000,00	-
2025 20 2017 08 243 0204 2257 339039 15000000	2.259,00	-
2025 20 2017 08 243 0204 2257 449052 15000000	4.500,00	-
2025 20 2017 27 122 0204 2248 339030 15000000	1.530,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	1.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	259.606,73	-
2025 26 2601 08 244 0144 2505 339030 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2505 339036 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2505 339039 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2507 339036 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2507 339039 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2704 339030 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2704 339036 15000000	1.000,00	-

2025 26 2601 08 244 0144 2704 339039 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2719 339030 15000000	1.000,00	-

517

152

DECRETO Nº 14.491, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0144 2719 339036 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2719 339039 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	3.756,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 449052 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 1714 339039 15000000	1.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	91.507,50
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	219.415,30
2025 20 2023 15 301 0129 2225 449051 15000000	122.557,97	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	122.557,97
TOTAL	433.931,67	433.931,67

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TIAGO MURILO SCATULINO

Secretário de Obras e Habitação